



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 04/2021

DE 21 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 040/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E REVOGA AS LEIS Nº 3.064, DE 26 DE JUNHO DE 2019, Nº 3.147, DE 30 DE JANEIRO DE 2020 E Nº 3.203, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O VEREADOR QUE A ESTE SUBSCREVE, VEM NA FORMA REGIMENTAL PROPOR O PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA:

Art. 1º - Suprime os Incisos V, VII, XII, XVI, XVII, XVIII e XXII do Artigo 12, do Projeto de Lei em epígrafe.

Art. 2º - Suprime os Incisos VI, IX, XII, XV, XIX, XX, XXII, XXIV e XXVI do Artigo 14, do Projeto de Lei em epígrafe.

Art. 3º - Suprime os Incisos IV, VI, VII, XI, XIII, XVI, XIX, XXIII, XXV, XXVI, XXVII, XXX, XXXII, XXXIV, XXXVI, XXXVII, XXXIX, XLIII, XLV, XLVIII e XLIX do Artigo 37, do Projeto de Lei em epígrafe.

Art. 4º - Suprime a alínea “d” do Inciso III do Parágrafo único do Artigo 40, do Projeto de Lei em epígrafe.

Art. 5º - Suprime o Inciso IV do Artigo 41, do Projeto de Lei em epígrafe.

Art. 6º - Suprime o Inciso II do Parágrafo único do Artigo 47, do Projeto de Lei em epígrafe.

Art. 7º - Suprime os Artigos 45, 48, 49, 50, 65, 70, 71, 74, 79, 83, 89, 92, 98, 103, 108, 112, 118, 123 e 152 do Projeto de Lei em epígrafe.

Art. 8º - Suprime a alínea “d” do Inciso II do Parágrafo único do Artigo 60, do Projeto de Lei em epígrafe.

Art. 9º - Suprime o Inciso IV do Artigo 61, do Projeto de Lei em epígrafe.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Art. 10 - Suprime a alínea “c” do Inciso II do Parágrafo único do Artigo 94, do Projeto de Lei em epígrafe.

Art. 11 - Suprime a alínea “b” do Inciso II do Parágrafo único do Artigo 120, no Projeto de Lei em epígrafe.

Art. 12 - Suprime o Inciso II do Parágrafo único do Artigo 121, no Projeto de Lei em epígrafe.

Art. 13 - Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação, ficando alterados, automaticamente, os demais itens.

Art. 14 - Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, 21 de março de 2021.

Vinícius Caetano Corrêa
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

Adequação proposta após análise do Projeto de Lei em tela, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Municipal e revoga as Leis nº 3.064, de 26 de junho de 2019, Nº 3.147, de 30 de janeiro de 2020 e Nº 3.203, de 20 de julho de 2020.

A alteração do quantitativo de cargos proposta através das emendas substitutivas, aditivas e supressivas, apresentadas pelo autor, viabiliza uma redução de gastos com a folha de pagamento no valor de R\$ 107.727,75/mensal, perfazendo um total anual de R\$ 1.400.460,70.